



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23113.009386/2026-91

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 02/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **30/03/2026 a 07/04/2026** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **07/04/2026**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
 - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
 - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
 - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - e) curriculum vitae devidamente comprovado;
 - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos;

- h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
- i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
- j) comprovante de residência.

3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.

3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.

3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através processo SEI à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/CP - exclusivamente através de processo SEI), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias úteis.

3.8. A declaração da alínea g) deve ser solicitada à Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais – DIAPC através de Processo no SEI ou através do e-mail diapc@academico.ufs.br.

3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações de remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de curriculum vitae, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;

III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

V. maior titulação acadêmica;

VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

VII. maior número de dependentes econômicos;

VIII. maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de **24 de abril de 2026**, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.

5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DA REMOÇÃO

6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.

6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que

venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.

6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.

6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.

6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.

7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.

7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.

7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

JAILTON DE JESUS COSTA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO**

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE
CAMPOS**

Nº de Ordem da Vaga: 01

Depto/Núcleo	Departamento de Matemática - DMA/CCET
Processo nº	23113.008348/2026-11
Regime de Trabalho	Dedicação exclusiva
Área de Titulação	Doutorado em Matemática Pura ou Matemática Aplicada
Matéria de Ensino	Cálculo, Matemática Pura e Matemática Aplicada
Disciplinas	Álgebra de Tensores, Álgebra Linear Computacional, Álgebra Linear I, Álgebra Linear II, Análise I, Análise II, Análise III, Análise na Reta, Cálculo A, Cálculo B, Cálculo C, Cálculo D, Cálculo das Variações, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV, Cálculo Numérico I, Cálculo Numérico II, Curvas e Superfícies Parametrizadas, Equações Diferenciais I, Equações Diferenciais II, Equações Diferenciais III, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais, Espaços Métricos, Estruturas Algébricas I, Estruturas Algébricas II, Fundamentos de Álgebra para Computação, Fundamentos de Matemática, Fundamentos de Matemática para Computação, Fundamentos Elementares da Matemática, Fundamentos para o Cálculo, Geometria Euclidiana Plana, Geometria Não-Euclidiana, Introdução à Análise Funcional, Introdução à Computação Gráfica, Introdução às Curvas Algébricas, Introdução à Teoria da Medida, Introdução à Teoria das Distribuições, Introdução à Teoria dos Grafos, Introdução à Teoria dos Jogos, Introdução à Teoria dos Números, Introdução à Topologia, Matemática Básica, Matemática Discreta, Matemática Financeira, Método de Elementos Finitos, Modelagem Matemática, Otimização Combinatória, Programação Linear, Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias, Tópicos de Álgebra, Tópicos de Análise, Tópicos de Cálculo, Tópicos de Equações Diferenciais, Tópicos de Geometria e Topologia, Tópicos de Matemática Aplicada, Tópicos de Matemática Aplicada II, Tópicos de Matemática Aplicada III, Variáveis Complexas, Variáveis Complexas I, Variáveis Complexas II, Vetores e Geometria Analítica.
Nº de Vagas	01 (uma)
Comissão Examinadora	Prof. Dr. Disson Soares dos Prazeres (presidente), Profa. Dra. Débora Lopes da Silva, Prof. Dr. Jônison Lucas dos Santos Carvalho
Meios para inscrição e contato	dma@mat.ufs.br
E-mail para recursos	ccet@academico.ufs.br

Nº de Ordem da Vaga: 02

Depto/Núcleo	Departamento de História - DHI/CECH
Processo nº	23113.011354/2026-55
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva

Área de Titulação	Graduação em História e Doutorado em História
Matéria de Ensino	História das Américas
Disciplinas	História das Américas I e História das Américas II
Nº de Vagas	01
Comissão Examinadora	Luis Eduardo Pina Lima (presidente), Janaina Cardoso de Mello e Jorge Luiz Zaluski 128 (membros), Claudefranklin Monteiro Santos (suplente.)
Meios para inscrição e contato	dhi@academico.ufs.br
E-mail para recursos	cech@academico.ufs.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:		MATRÍCULA SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONES:
DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:		CAMPUS DE ORIGEM:
Nº DE ORDEM DA VAGA:	DEPARTAMENTO PRETENDIDO:	MATÉRIA DE ENSINO:
Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 02/2026 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.		
Local _____	Data ____/____/____	Assinatura eletrônica do Requerente _____
De acordo.		
Local _____	Data ____/____/____	Assinatura eletrônica da Chefia _____



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON DE JESUS COSTA, Pro-Reitor(a)**, em 25/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382571** e o código CRC **FC0F33E9**.

Referência: Processo nº 23113.009386/2026-91

SEI nº 1382571